Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### EDITAL N.º 003-SESA/G/UNICENTRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

#### ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), ao qual o Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no Curso de Bacharelado em Administração Pública.
- 2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral da UAB.
- 2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

- 3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
- 3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.
- 3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.
- 3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
- a) **Professor Formador I**: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

## 4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I		3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.100,00

- 4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:
  - I. O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:
    - a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
    - b) à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
    - c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, e-books, livros, webs, podcasts, entre

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

outros);

- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;
- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- II. À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

- 5.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:
  - a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
  - b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB:
  - c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades:
  - d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
  - e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
  - f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
  - g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
  - h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

- 6.1 Da disciplina e número de vagas:
- 6.1.1 O Professor formador acompanhará as diferentes disciplinas em Reoferta, referentes ao primeiro ano do curso, durante o ano letivo de 2022, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, sendo que haverá 1 (uma) vaga para a referida atividade.
- 6.1.2 Para a referida vaga o candidato deverá ter a graduação no curso de Administração, tendo no mínimo 1 (um) ano de docência no ensino superior em Administração.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.
- 7.2 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/ no período de 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:
- 1) Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- 4) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).
- 7.3 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.
- 7.4 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- 7.5 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.
- 7.6 Para a homologação, serão verificados:
- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.
- 7.7 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, até o dia 21 de março 2022 será publicado mo site https://ead.unicentro.br/editais/ e em outros espaços físicos do Setor o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 7.8 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.9 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* Santa Cruz, via protocolo digital.
- 7.10 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.11 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

- 8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Setor de Sociais Aplicada (SESA/G).
- 8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	<b>PONTOS</b>	
	Doutorado	17	
	Mestrado	13	
Formação Acadêmica	Especialização em cursos da área sociais aplicadas	10	
(até 45 pontos)	(05 pontos por curso)	10	
	Cursos de Formação na área de EaD	5	
	(01 ponto por curso)	3	
	Subtotal	(limite)	
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino		
	superior presencial ou a distância)	20	
	(02 pontos por semestre)		
A4:: 1- 1 14	Experiência na Educação a Distância	20	
Atividades docentes e	(02 pontos por semestre)		
outras atividades	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a	5	
profissionais pertinentes	EaD (01 ponto por disciplina/material)	<i>J</i>	
(até 55 pontos)	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	5	
(ate 33 pontos)	(01 ponto por publicação)	<u> </u>	
	Outras atividades acadêmicas (coordenação e/ou		
	participação de eventos/comissões/conselhos)	5	
	(01 ponto por atividade)		
	Subtotal	(limite)	
	100 pontos		

8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

por cento (50%) na média final.

- 8.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.
- 8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:
- I. demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- II. disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- III. conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.
- IV. experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;
- 8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF, sendo PF = p1 + p2, na ordem decrescente.
- 8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.
- 8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
  - a) Maior nota na Entrevista;
  - b) Maior nota no Currículo;
  - c) Maior idade.
- 8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

#### 9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

- 9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 8.2.
- 9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.
- 9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

professores não efetivos.

- 9.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G) via protocolo digital.
- 9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.9 e 7.10 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.
- 9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.
- 10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.
- 10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4 O Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.5 O Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

10.8 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.9 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: <a href="https://www.ead.unicentro.br/editais">www.ead.unicentro.br/editais</a> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Outras informações podem ser obtidas no Setor de Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. João Francisco Morozini, Diretor do SESA/G.

UNICENTRO

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### ANEXO I - EDITAL Nº 003-SESA/G/UNICENTRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

		rrolessor ro	rmauor I ( )	Professor Formador II ( )
Nom	ne completo:			
Disc	ciplina:			
Disc	прина.			
Linl	k do currículo l	attes atualizad	0:	
			ação Acadêm	
Anexar documentações comprobatórias  Titulação Descrição				Descrição
Doutorado	,			,
Mestrado				
Especializaç	ão			
,				
Graduação				
Graduação				
Docênci	ia no Ensino Su		ção a distânc	
Item				
1				
2				
3				
4				

5

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Experiência na Educação a Distância Anexar documentações comprobatórias			
Item	Descrição		
1			
2			
3			
4			
5			

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares				
Item			Descrição	
1				
2				
3				
4				
5			-	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Anexar documentações comprobatórias		
Item	Descrição	
1	WITH WILLIAM IN THE	
2		
3		
4		
5		

Data:	/	/	
Assinatu	ra do	candid	ato

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### ANEXO II - EDITAL Nº 003-SESA/G/UNICENTRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **CRONOGRAMA**

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	15.02.2022
2°	Período de Inscrições	15.02.2022 a 16.03.2022
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 21.03.2022
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 28.03.2022
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 01.04.2022
6°	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	Até 04.04.2022
7°	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	De 06.04.2022 a 07.04.2022
8°	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 14.04.2022
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 21.04.2022
10°	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 25.04.2022
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 29.04.2022